NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/MF n.º 71.673.990/0001-77 Companhia Aberta NIRE 35.300.143.183

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I. **Data, Hora e Local**: Em 16 de dezembro 2019, às 18:30 horas, reuniu-se, com a presença da totalidade dos seus membros e sob a presidência do Sr. Guilherme Peirão Leal, o Conselho de Administração da NATURA COSMÉTICOS S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000.

II. **Convocação**: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

III. **Presença**: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. Presente ainda o Sr. Moacir Salzstein, secretário da reunião.

IV. **Composição da Mesa:** Sr. Guilherme Peirão Leal, Presidente; Sr. Moacir Salzstein, Secretário.

V. **Ordem do Dia:** Deliberar a respeito das seguintes matérias:

1) no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas promissórias comerciais da Natura &Co Holding S.A., sociedade por ações registrada na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000 ("Emissão", "Notas Comerciais" e "Emissora", respectivamente), e respectiva distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 e alterações posteriores, e Instrução CVM nº 566, de 31 de julho de 2015 e alterações posteriores ("Oferta Restrita"), autorização aos diretores da Companhia a: **(a)** discutir, negociar e assinar o contrato de alienação fiduciária de ações (relativo à constituição de alienação fiduciária em garantia sobre determinadas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia e de titularidade da Emissora ("Ações Alienadas"), e direitos patrimoniais decorrentes de referidas Ações Alienadas) a ser celebrado entre a Emissora, o agente de notas ou agente fiduciário, conforme o caso, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares de Notas Comerciais, e a Companhia, bem como eventuais aditamentos que sejam celebrados de tempos em tempos ("Contrato de Garantia"); **(b)** contratar todos e quaisquer prestadores de serviços no âmbito da Emissão e Oferta Restrita, incluindo instituições financeiras responsáveis pela custódia e pagamento das Notas Comerciais e pela coordenação e intermediação da Oferta Restrita, agente de notas ou agente fiduciário, conforme o caso, e assessores legais; e **(c)** negociar, celebrar e assinar todos e quaisquer outros documentos relativos à Emissão e Oferta Restrita, bem como ao Contrato de Garantia, tais como cartas, procurações, notificações, declarações, e eventuais aditamentos a tais documentos que sejam celebrados de tempos em tempos, bem como praticar todos os demais atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião; e

2) ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia relacionados à deliberação acima.

VI. Deliberações: Analisadas as matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

1) no âmbito da Emissão e Oferta Restrita, autorizaram os diretores da Companhia a: **(a)** discutir, negociar e assinar o Contrato de Garantia, bem como seus eventuais aditamentos conforme vierem a ser celebrados de tempos em tempos; **(b)** contratar todos e quaisquer prestadores de serviços no âmbito da Emissão e Oferta Restrita, incluindo instituições financeiras responsáveis pela custódia e pagamento das Notas Comerciais e pela coordenação e intermediação da Oferta Restrita, agente de notas ou agente fiduciário, conforme o caso, e assessores legais; e **(c)** negociar, celebrar e assinar todos e quaisquer outros documentos relativos à Emissão e Oferta Restrita, bem como ao Contrato de Garantia, tais como cartas, procurações, notificações, declarações, e eventuais aditamentos a tais documentos que sejam celebrados de tempos em tempos, bem como praticar todos os demais atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião; e

2) ratificaram todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia relacionados à deliberação acima.

VII. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Assinaturas: Guilherme Peirão Leal, Presidente da reunião e Copresidente do Conselho de Administração; Antonio Luiz da Cunha Seabra, Copresidente do Conselho de Administração; Pedro Luiz Barreiros Passos, Copresidente do Conselho de Administração; Roberto de Oliveira Marques, Presidente Executivo do Conselho de Administração; Carla Schmitzberger, conselheira; Silvia Freire Dente da Silva Dias Lagnado, conselheira; Gilberto Mifano, conselheiro; Fábio Colletti Barbosa, conselheiro; Jessica DiLullo Herrin, conselheira; Ian Martin Bickley, conselheiro; e Moacir Salzstein, secretário da reunião.

São Paulo, 16 de dezembro de 2019.

Certifico ser a presente extrato da ata lavrada no livro próprio.

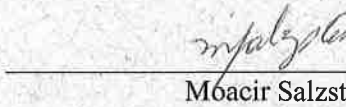

Moacir Salzstein
Secretário da Reunião